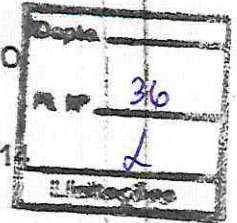


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1012
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



CONTRATO Nº 0161/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7860/2023
DISPENSA nº 0059/2023

AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM ACM E CONCRETO BASE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMSU
REQUISIÇÃO: 012/2023

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento-RS, sito na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PLOTAGENS CAMOBI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.680.838/0001-55, com matriz na cidade de Santa Maria - RS, Rua General Neto, nº 1220, Bairro Centro, Cep.: 97.050-240, e-mail: plotagenscamobi@gmail.com, Telefone: (55) 99977-9280, representada pelo seu Proprietário Sr. Rodrigo Lucion Altissimo, CPF nº 004.412.130-06, neste ato denominada **CONTRATADA**, para prestar os serviços descritos na cláusula primeira - do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de Dispensa de Licitação nº 0059/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas condições do documento que deu origem a este, termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Total R\$
01	01	Unid.	Aquisição de Letreiro em ACM e Concreto base - Alusivo aos 200 anos de Santana do Livramento, instalado no <u>Trevo Paixão Cortes</u> . Dimensões: EU (94cmx50cm) / SANTANA (3,62mx0,50m) / DO (97cmx48cm) / LIVRAMENTO (4,73mx0,48m) / FIGURA EM FORMATO DE CORAÇÃO (90cmx90cm). Esboço do Letreiro no anexo I.	13.100,00

1.1 O objeto deste é a **AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM ACM E CONCRETO BASE**, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com as especificações acima e proposta apresentada nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais) no qual se incluem todos os tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto ora avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2023.

3.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 40 (quarenta) dias, a contar da ordem de fornecimento/nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Depo	
37	
L	
Licitações	

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento será efetuado após a entrega do objeto licitado, no prazo de 30 (trinta) dias, o qual será efetuado por depósito bancário, após apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do objeto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

4.2 Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total dos materiais, objeto do contrato.

4.3 A contratada, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

4.4 Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

4.5 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

4.6 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto / Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
09.01.23.695.0196.3899	1501	3339039000000 (Cód. Red. 88488-0)

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Da contratada:

a) Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b) Manter as mesmas condições de habilitação.

c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

5.2 Da contratante

a) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

b) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal requerente, após a "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

6.2 Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

6.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

6.4 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 A licitante vencedora sujeita-se às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.

Procy



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Dieta	
	38
	J
Licitações	

- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/938.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O recebimento e fiscalização do objeto do presente contrato serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.
8.2 Fiscal responsável pelo acompanhamento do cumprimento contratual será: Sr. Junior Amadeu de Los Santos Florindo, matrícula nº 815232.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 Este contrato poderá ser rescindido:
a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
10.2 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor.

Sant'Ana do Livramento, 03 outubro de 2023.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal


PLOTAGENS CAMOBI LTDA - ME
CNPJ: 29.680.838/0001-55
Rodrigo Lucion Altissimo
CPF: 004.412.130-06
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740, Fone: (55) 3968-1014
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Depo	
39	
L	
Licitações	

ANEXO I

6m



1,45m

Progr. A. B. M.